



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4631

Ji-Paraná (RO), 13 de novembro de 2025

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.04
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG.04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.04
ATA DE REUNIÃO CMAS.....	PÁG.05
INSTRUÇÃO NORMATIVA.....	PÁG.07

DECISÃO DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 905/GABPREF/2025

PROCESSO: 12450/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Solicitação de elaboração de lei para Instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ji-Paraná (REFIS JIPA).

Versam os autos sobre a proposta de Projeto de Lei para Instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ji-Paraná (REFIS JIPA).

Considerando o [Parecer 639/PGM/PMJP/2025 de 21/10/2025 \(ID 2128719\)](#), da Procuradoria-Geral do Município, que atesta pela viabilidade jurídica e constitucional da instituição do Programa de Recuperação Fiscal REFIS JIPA 2025, desde que atendidas as recomendações;

Considerando a necessidade de promover a recuperação de créditos tributários e não tributários do Município, estimular a adimplência e incrementar a arrecadação municipal;

Considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda anexou aos autos o [Minuta de Projeto de Lei 02 de 11/11/2025 \(ID 2182125\)](#), atestando o atendimento das recomendações propostas pela PGM;

Considerando por fim, o [Despacho 560/PMJP/PGM-EF/2025 de 12/11/2025 \(ID 2186971\)](#), emitido pela PGM informando que a SEMFAZ cumpriu com as condicionantes apontadas pela PGM;

DECIDO:

1. Autorizar na forma da Lei, a elaboração do [Projeto de Lei 02 de 11/11/2025 \(ID 2182125\)](#), para instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Ji-Paraná REFIS JIPA 2025, encaminhando-se ao Poder Legislativo para competente apreciação.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, em especial a proposta apresentada pela SEMFAZ, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2025

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/11/2025 às 22:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2187402** e o código verificador **337EE3DA**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	12/11/2025 16:10

Referência: [Processo nº 5-12450/2025](#).

Docto ID: 2187402 v1

DECRETO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2869, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alterações no Decreto n. 2127, de 30 de julho de 2025, que nomeou Comissão Especial para promover a proposta de revisão e atualização da Planta de Valores Imobiliários do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 59 de 13/10/2025 \(ID 2111387\)](#), e [Memorando 105 de 10/11/2025 \(ID 2179044\)](#).

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o nome do membro mencionado no inciso III do Decreto n. 2127/2025, onde se lê: Jardson da Silva Carvalho, leia-se: Jardson **Ramos de Araújo**.

Art. 2º Fica nomeada **Débora Líbine Simões Mendes Alexandre** em substituição a **Adalgisa Juliana Landim da Silva**, para integrar a Comissão Especial para promover a proposta de revisão e atualização da Planta de Valores Imobiliários do Município de Ji-Paraná.

Art. 3º Ficam nomeados **Anderson Cavalcante Oliveira** e **Wanderson Cândido de Araújo**, para integrar a Comissão Especial para promover a proposta de revisão e atualização da Planta de Valores Imobiliários do Município de Ji-Paraná.

Art. 4º Em razão da retificação e nomeações ora procedidas, a composição constante do artigo 1º do Decreto n. 2127/2025, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos incisos VIII e IX:

Art. 1º

- I - Antonio Marcos dos Santos;
- II - Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho;
- III - Jardson Ramos de Araújo;
- IV - Cleberson Pereira de Oliveira;
- V - Humberto Jackson de Souza;
- VI - Débora Líbine Simões Mendes Alexandre;
- VII - Glodovil Carvalho Filho;
- VIII - Anderson Cavalcante Oliveira, e
- IX - Wanderson Cândido de Araújo.

Art. 5º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estipulado no artigo 2º, do Decreto n. 2127, de 30 de julho de 2025, para a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de setembro de 2025.

Palácio Urupá, em 12 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/11/2025 às 08:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2185713** e o código verificador **27B668AE**.

Docto ID: 2185713 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 2870, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia Nayara Fonseca Duarte Albrich, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, do Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 [\(ID 1494260\)](#);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Nayara Fonseca Duarte Albrich, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, do Gabinete da Vice-Prefeita do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 13 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/11/2025 às 12:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2189037** e o código verificador **EF4321FF**.

Docto ID: 2189037 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 2871, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Exonera, a pedido, Graciella de Sousa Veras, do cargo efetivo de Enfermeira, do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Graciella de Sousa Veras [\(ID 2113849\)](#)

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-13251/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneraada, a pedido, Graciella de Sousa Veras, do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula n. 13566, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Enfermeiro, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 13 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/11/2025 às 12:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2189083** e o código verificador **FAC143A9**.

Docto ID: 2189083 v1



Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

DECRETO N. 2873, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2784 de 04 de novembro de 2025 que nomeou Alexandre Martins Vani.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2784 de 04 de novembro de 2025 que nomeou Alexandre Martins Vani, para ocupar o cargo de Supervisor de Pimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2025.

Palácio Urupá, em 13 de novembro de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/11/2025 às 12:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2189360** e o código verificador **1FA41147**.

Docto ID: 2189360 v1

c) Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
1) Titular: Gisele de Souza Dias;
2) Suplente: Sandra de Melo Strelow.

d) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:
1) Titular: Alice Saturnino de Castro;
2) Suplente: Cintia da Silva Soares.

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Evolução Instituto de Ciência e Tecnologia:
1) Titular: Rosimeire Virgílio dos Santos;
2) Suplente: Marciano Wellinton de Oliveira Pinto.

b) Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José:
1) Titular: Daiane Santos de Araújo;
2) Suplente: Lara Steffany Santos da Costa.

c) Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - Cantinho do Céu:
1) Titular: Miréia de Oliveira Dorado;
2) Suplente: Franciela Maforte Máximo.

d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE:
1) Titular: Sandrea Procópio Alves;
2) Suplente: Luciana de Freitas Moraes.

e) SESC - Administração Regional no Estado de Rondônia:
1) Titular: Elaine Cristina Silva Neves Camacho;
2) Suplente: Ingri Lorryne Alves de Souza.

f) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ji-Paraná:
1) Titular: Márcio de Lima Porto;
2) Suplente: Creonice Vilarim.

g) União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Rondônia - UNICAFES:
1) Titular: Vitalina Orneles de Souza;
2) Suplente: Matheus Favaro Moreira.

h) Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - Grilo Falante:
1) Titular: Rosecleide Ferreira Santiago;
2) Suplente: Luiz Fernando Lira.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA, será de 02 (dois) anos, conforme § 4º, inciso IV do artigo 4º da Lei Municipal nº 3713/2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 13 de novembro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/11/2025 às 12:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2189590** e o código verificador **4D75E459**.

Docto ID: 2189590 v1

Decreto 2873 de 13/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2189360 e CRC: 1FA41147).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2874, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para o biênio 2025/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal nº 3713, de 12 de junho de 2024, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA, e Lei Municipal nº 3766, de 23 de junho de 2025, e

Considerando o teor do [Memorando n. 351/SEMAGRI/2025 \(ID 2188673\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSEA, do Município de Ji-Paraná, nas representações, conforme a seguir descrito:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI:
1) Titular: Marcus Vinicius Cândido;
2) Suplente: Pâmela Thayná Erculano Alves Scheidegger.

b) Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF:
1) Titular: Paula Gerlinski de Paula;
2) Suplente: Lidiane Tanazildo da Costa.

Decreto 2874 de 13/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2189590 e CRC: 4D75E459).

Pág: 2/2

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2025/PMJP-RO.
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada, por preço global, modo de disputa **ABERTA**, cujo o objeto é a **Contratação** de empresa especializada para a construção de mureta com alambrado no estacionamento da prefeitura, nas dependências do Palácio Urupá, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para a execução do serviço. **Processo Administrativo Nº 1-6416/2025 - SEMAD. Valor total estimado: R\$ 48.805,29 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e vinte e nove centavos).** **Data de Abertura: 01/12/2025, Horário: 09h30** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 13 de novembro de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi Leite
Agente de Contratação
Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025



D: 2189798 e CRC: 66AC3A60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: [1-12941/2025](#)
Interessada: Fundação Cultural de Ji-Paraná
Objeto: contratação direta da empresa JADS & JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.641.222/0001-60, detentora exclusiva dos direitos de representação da dupla sertaneja JADS & JADSON, para realização de show artístico durante as comemorações do 48º Aniversário do Município de Ji-Paraná/RO, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2025, no Espaço Beira Rio Cultural.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº [1-12941/2025](#)

HOMOLOGO o Termo de Dispensa nº 046/2025, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa:

JADS & JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.641.222/0001-60, no valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 12 de Novembro de 2025.

Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 12/11/2025 às 14:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2187091** e o código verificador **C1A1E7AC**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	12/11/2025	2187129
2	Comprovante de Publicação (Portal)	12/11/2025	2187132

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 392	13/11/2025	2187675

Referência: [Processo nº 1-12941/2025](#). Docto ID: 2187091 v1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO N.01/2020/CMJP/RO/II DE FEVEREIRO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições legais tornam públicas, considerando a vacância de servidores no âmbito desta Casa de Leis, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o candidato ao cargo abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO,N.01/2020/CMJP/Ro de 11 DE FEVEREIRO DE 2020** publicado no **D.O.M.Nº.3217**, em **11/02/2020**, referente aos Processos nº. **228/2017**, Resultado Final e Decreto de homologação, publicado no **D.O.M. Nº. 3671**, em **16/12/2021**.

Vaga: MOTORISTA (a) Cargo: F01- 40H			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
1519042	SHIRLEY RODRIGUES RAMOS	95,00	2º
1516990	SIBALDO MARCELINO MENEGAT	94,00	3º

1. O candidato acima classificado no Concurso Público da Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, conforme Edital de **11 DE FEVEREIRO DE 2020**, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela **Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO**, deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-lo à CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1571, Bairro Urupá, CEP: 76.900-181, para fins de conferência no prazo de até **30 (trinta)** dias, após realizada as conferências seja dada a posse nos dias úteis no período de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
VEREADOR PRESIDENTE- CMJP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1(uma) original	Fotografia3x4 (recente)	-
1(uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1(uma)cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1(uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1(uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1(uma)cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1(uma) cópia	- Cartão do Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP . ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número-(Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	
1(uma) cópia	- Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável - Cópia do CPF do Cônjuge (obrigatório caso seja casado(a) ou união Estável).	-
1(uma) cópia	- Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais - Cópia do CPF dos dependentes legais .	Menoresde18 Anos de idade
1(uma) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público(<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1(uma) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1(uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receitafederal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1(uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação(<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1(uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, Apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1(uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal(Pessoa Física),caso possua.	-
1(uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
1(uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da

	candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br/validar

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE
OBS:No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

PROTEGIDA POR LEI

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP**, em 11/11/2025 às 13:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site aproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **137455** e o código verificador **D2F5CBC4**.

Docto ID: 137455 v1

ATA DE REUNIÃO CMAS



ATA 010 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12/11/2025), às 8h (oito horas), na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, em Ji-Paraná, Rondônia, reuniram-se os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social para a realização da décima Reunião Ordinária do Conselho. A reunião foi conduzida pela Presidente Paula Cristina Gomes Rocha, que iniciou os trabalhos dando as boas-vindas aos novos integrantes, e ressaltou que, embora o ano esteja chegando ao fim, as atividades do Conselho estão apenas no início. Em seguida, a Presidente questionou se todos os presentes estavam integrados ao grupo oficial do WhatsApp, tendo todos confirmado positivamente. A Presidente Paula Rocha informou que a pauta do dia contemplava três pontos importantes, iniciando pelo primeiro: Emendas Parlamentares. A Presidente comunicou aos membros do conselho que ainda não foi possível acessar o sistema para obter informações completas sobre as emendas, visto que o Decreto de Nomeação da Diretoria e os nomes dela e dos demais membros ainda não haviam sido devidamente inseridos no sistema. No entanto, a Presidente verificou que há uma emenda parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de autoria do parlamentar Jaime Maximino Bagattoli, destinada na seguinte proporção: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social (Fundação JiCred) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José (Centro Educativo Dom Bosco – CEDB). Dando continuidade à pauta, a Presidente Paula Cristina Gomes Rocha destacou que a maior dificuldade enfrentada pelos novos conselheiros reside na compreensão do processo de recursos por meio das emendas parlamentares, ainda há recursos provenientes dos Governos Federal e Estadual. Enfatizou a importância de aprofundar o estudo da legislação que regulamenta o uso e a execução desses recursos, visto que cada verba possui uma destinação específica e diretrizes próprias. A Presidente mencionou, ainda, duas situações problemáticas recorrentes: a chegada de recursos parlamentares antes da elaboração do projeto por parte da Entidade, o que seria o inverso do ideal para que a emenda já viesse especificada; e a Entidade não estar devidamente inscrita e regulamentada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no momento da chegada da emenda, impossibilitando o recebimento da verba e gerando desconforto. Reforçou que as emendas parlamentares são destinadas exclusivamente às entidades inscritas, regulamentadas e que executam trabalho na área da assistência social. Para as emendas citadas na pauta, não há, até o momento, um projeto específico. No entanto, devido à proximidade do prazo final, que se encerra na sexta-feira, dia 14 de novembro, é imperativo que o Conselho vote a aprovação ou não dessas emendas. A Presidente esclareceu que, após a aprovação do recebimento da emenda e a submissão dos projetos, o acompanhamento será feito pelas Comissões, que terão a responsabilidade de fiscalizar o uso correto dos recursos. Neste momento, a Conselheira Liane de Oliveira Mota questionou se o voto seria especificamente para a aprovação do recebimento da emenda parlamentar, o que foi confirmado pela presidente que salientou novamente a dificuldade em acessar o sistema, mas informou que já solicitou a publicação do decreto de nomeação da diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e comunicou a situação à Secretária Municipal de

Assistência Social e Família, Dra. Sirlene Muniz. Presente na reunião, a Dra. Sirlene Muniz manifestou que irá ao Gabinete do Prefeito solicitar, de imediato, a publicação do referido decreto. A Presidente Paula ainda adiantou que, devido à previsão de chegada de outras emendas parlamentares, será necessária a convocação de uma Reunião Extraordinária em breve. Em seguida, a Plenária foi colocada em votação para aprovar o recebimento da emenda parlamentar. O resultado da votação foi a aprovação por 14 (quatorze) votos favoráveis. Dando continuidade, a segunda pauta tratou da apreciação e aprovação dos nomes de novos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA). O assunto foi apresentado pela Senhora Pamela, Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e pelo Senhor Epaminondas Macedo Santos, Presidente da Comissão Eleitoral do COMSEA. O objetivo foi obter a aprovação do CMAS para os nomes dos 08 (oito) membros representantes da sociedade civil organizada, eleitos em Assembleia Geral no dia 29 de outubro de 2025. A Senhora Pamela destacou a necessidade de reativação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), que se encontrava inativo, ressaltando que a aprovação dos membros indicados pelas entidades é essencial para a constituição do referido conselho. Foi informado que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) deve aprovar os representantes das entidades que compõem o COMSEA, quando estas fazem parte da rede socioassistencial e estão inscritas no próprio CMAS, cabendo ao conselho validar sua regularidade e representatividade para atuação em outros espaços de controle social. A doutora Sirlene Muniz esclareceu que o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, é financiado pelo Governo Federal, sendo que os produtores rurais realizam a venda diretamente por meio de chamadas públicas. Os alimentos adquiridos são distribuídos às instituições da rede socioassistencial, muitas delas vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCAS). Destacou ainda a relevância do COMSEA na articulação e fiscalização das ações de segurança alimentar, mencionando que futuramente o conselho poderá ter maior participação na definição dos critérios de distribuição dos alimentos adquiridos por meio de programas federais. Foram apresentados para aprovação os seguintes representantes eleitos para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA): pela Evolução Instituto de Ciência e Tecnologia, a Titular Rosimeire Virgílio dos Santos e o Suplente Marciano Wellington de Oliveira Pinto; pela Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José, a Titular Daiane Santos de Araújo e a Suplente Lara Steffany Santos da Costa; pelo Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná – Cantinho do Céu, a Titular Miréia de Oliveira Dorado e a Suplente Francieli Maforte Máximo; pela Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ji-Paraná – APAE, a Titular Sandra Procópio Alves e a Suplente Luciana de Freitas Moraes; pelo SESC Administração Regional no Estado Rondônia, a Titular Elaine Cristina Silva Neves Camacho e a Suplente Ingri Lorrayne Alves de Souza; pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ji-Paraná, o Titular Márcio de Lima Porto e a Suplente Creonice Vilarim; pela União das Cooperativas da Agricultura Familiar Economia Solidária de Rondônia – UNICAFES, a Titular Vitalina Orneles de Souza e o Suplente Matheus Favaro Moreira; e pela Associação de Integração Social Solidária Divina Providência – Grilo Falante, a Titular Rosecleide Ferreira Santiago e o Suplente Luiz Fernando Lira. Após a exposição, a Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social votou a proposta, resultando na aprovação dos nomes por 14 (quatorze) votos favoráveis. A terceira pauta tratou da composição das comissões do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo elas: Comissão de Análise de Documentos, Comissão de Elaboração de Documentos e Comissão de Visitas Técnicas. Paula Cristina Gomes Rocha salientou que a Comissão de Análise de Documentos do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é responsável por examinar a documentação apresentada por entidades e organizações da assistência social que solicitam inscrição ou certificação de regularidade junto ao conselho. A Comissão de Elaboração de Documentos tem como atribuição redigir, revisar e padronizar os documentos oficiais do CMAS, assegurando clareza, legalidade e alinhamento com as diretrizes da política de assistência social, especialmente com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e resoluções como o Regimento Interno do conselho. A Comissão de Visitas Técnicas é encarregada de realizar inspeções presenciais em entidades, serviços e equipamentos da assistência social, com o objetivo de verificar o cumprimento das normativas, avaliar a qualidade dos atendimentos e subsidiar as decisões do colegiado. A doutora Sirlene Muniz destacou a necessidade de atualização do Plano Municipal de Assistência Social. A conselheira Lígia Maciel ressaltou que as visitas técnicas são fundamentais para a análise de pedidos de inscrição ou renovação no CMAS, conforme previsto na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e que tais ações são essenciais para que

INSTRUÇÃO NORMATIVA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/GAB/SEMPBAZ/PMJP/2025

Dispõe sobre o vencimento do Alvará de Localização e Funcionamento e estabelece requisito para sua emissão, conforme a legislação estadual de segurança contra incêndio e pânico.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022, e
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o calendário de vencimento dos Alvarás de Localização e Funcionamento no Município;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância das normas de segurança contra incêndio e pânico, nos termos da legislação estadual que regulamenta o licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o vencimento do Alvará de Localização e Funcionamento de todos os estabelecimentos sujeitos à fiscalização municipal ocorrerá no dia 31 de janeiro de cada exercício, devendo ser renovado anualmente, conforme art. 118 da Lei Municipal nº 1139, de 21 de dezembro de 2001, consolidada pela Lei 2910/2015.

Art. 2º A emissão e/ou renovação do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada à apresentação do Termo de Licenciamento ou Certificado de Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, válido no ato da emissão do alvará, conforme dispõe o Art. 2º c/c Art. 4º da Lei Estadual n. 3.924/2016 do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. Caso o Termo de Licenciamento ou Certificado de Conformidade esteja válido no momento da solicitação, o Alvará de Localização e Funcionamento será emitido com vencimento máximo até a data prevista no art. 1º desta Instrução Normativa.

Art. 3º A ausência do documento referido no artigo anterior impedirá a emissão do Alvará de Localização e Funcionamento, até a devida regularização da situação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º O contribuinte que exercer atividade sem o Alvará válido estará sujeito às penalidades previstas na legislação municipal aplicável, inclusive multa e interdição do estabelecimento.

Art. 5º Compete ao setor de fiscalização municipal e aos órgãos responsáveis pela emissão do Alvará adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício de 2026.

Ji-Paraná-RO, 12 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 0039/GAB/PMJP/2025

Instrução Normativa 1 de 12/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2184291 e CRC: BE93E632).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETROÔNICA
LOGIM 2.0 SENA

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, em 12/11/2025 às 21:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2184291** e o código verificador **BE93E632**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 183	12/11/2025	2184440

Docto ID: 2184291 v1

ARRASTA
PARA O LADO

Doenças transmitidas pelo mosquito

Aedes Aegypti

PREFEITURA DE

Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde

Campanha

Adote um amigo, transforme uma vida

ha

ha

la

Campanha

PREFEITURA DE

Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

SEMPBA - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

Instrução Normativa 1 de 12/11/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2184291 e CRC: BE93E632).

Pág: 2/2